



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA MG
EMPREENDIMETOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **MG EMPREENDIMETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.224.783/0001-52, neste ato representada pelo **Sr. IGOR SILVA CRUZ**, portadora da RG nº 63239596-6 SEJUSP/MA e CPF nº 808.630.003.04, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E GESTÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução dos serviços contínuos e a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido pela prorrogação do contrato o valor de R\$ 2.651.588,10 (Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Trânsito
02.14.15.452.0018.	Gestão dos Resíduos Sólidos
02.14.15.452.0018.2110.0000	Manut. E Func. Do Setor Da Limpeza Publica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na Clausula Quarta do Contrato e no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 04 de agosto de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria nº 003/2021
CONTRATANTE

Igor Silva Cruz

IGOR SILVA CRUZ
MG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 18.224.783/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

CPF Nº 051.276.573.17

[Handwritten signature]

CPF Nº 066255663-14

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, vigendo referido ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal de Riachão (MA), sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais e das demais disposições constantes no presente dispositivo.

§1º A Secretária de Educação, Esporte e Lazer de Riachão (MA), tendo em vista a necessidade do cumprimento do Calendário Letivo, terá expediente normal no dia 14 de novembro de 2022, vigendo tal disposição para todas as escolas vinculadas ao Poder Público Municipal, inclusive com a manutenção do transporte escolar e demais expedientes necessários para a concretização dos serviços educacionais.

§2º O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais nas demais Secretarias e Departamentos deverá ser garantido pelos órgãos

da Administração Pública Municipal por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidas pelo secretariado municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 715f3b43f097ec35519b315d6f9ad0dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

DECRETO Nº 300 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 300 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 14 E DO FERIADO DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA.

O PREFEITO DE ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Rosário/MA, no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira e feriado da Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2022, terça-feira.

§1º - Excluem-se das disposições do caput deste artigo os Hospitais, SAMU, Postos de vacinação Municipais, bem como os serviços prestados pelos Agentes Municipais de Fiscalização de Trânsito, de Fiscalização Sanitária, de Iluminação e Limpeza Pública e demais serviços essenciais assim como os serviços prestados em regime de plantão.

§2º - Exclui-se das disposições do caput deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação, em relação ao ponto facultativo supramencionado, na realização de eventuais procedimentos licitatórios designados para referida data.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM ROSÁRIO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 31e64f0ceda84ccf36134349145644

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.224.783/0001-52, neste ato representada pelo **Sr. IGOR SILVA CRUZ**, portadora da RG nº 63239596-6 SEJUSP/MA e CPF nº 808.630.003.04, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E GESTÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, fundamentada na Lei



8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução dos serviços contínuos e a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido pela prorrogação do contrato o valor de R\$ 2.651.588,10 (Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Trânsito
02.14.15.452.0018.	Gestão dos Resíduos Sólidos
02.14.15.452.0018.2110.0000	Manut. E Func. Do Setor Da Limpeza Publica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ



CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na Clausula Quarta do Contrato e no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 04 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA

IGOR SILVA CRUZ

MG EMPREENDIMETOS EIRELI

CNPJ nº 18.224.783/0001-52

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5352e157b615ccc3daee676c4ff4f1ae

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 044/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 01 novembro de 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 45.972.435/0001-36, com sede à AV. CEL MARCOS JOSÉ DE LEÃO, CENTRO 583, SALA 201, FELIZ-RS, CEP: 95770-000 representada neste ato por Gerson Robert Vieira - CPF: 021.386.150-06 - RG: 1106420241. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, e conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Bolas de Futsal, OFICIAL, costurada a mão, Gênero: Unisex, Circunferência: 62-64CM, 32 gomos, miolo removível, Composição: PU, Peso do Produto: 400-440G.	NEDEL	400	Unidades	R\$ 100,75	R\$ 40.300,00
12	Bolas de Futevôlei, Gênero: Unisex, peso: 410 - 450 diâmetros: 65 - 68cm; material de microfibra.	NEDEL	50	Unidades	R\$ 69,99	R\$ 3.499,50